



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RELAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 01/2019

02/12/19
DATA

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

O Vereador, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta ao duto plenário a presente:

Moção de Repúdio ao Governo do Estado do Paraná pelas medidas adotadas contra os servidores de carreira do estado.

A referida proposição tem por escopo repudiar as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, em oposição as supreções no Plano de Carreira com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 09/2019 - institui o Programa de Indenização de Licença Especial, e dá outras providências.

Além da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/2019- reforma da previdência dos servidores do Estado e dos Projetos de Lei 855/2019 e 856/2019, ambos que oneram o funcionalismo na contribuição previdenciária.

Depois das manifestações dos funcionários e entidades de classe, demonstrando o descontentamento com o aqui exposto, bem como, que não houveram dialogos com os servidores, antes de protocolar o projeto na Assembleia Legislativa, fica o repudio a atitude do Governo do Estado do Paraná.

Manguoeirinha-PR, 27 de novembro de 2019.

Vereador Proponente:

Recebi em *28/11/19*
Waldir José Pegoraro
Assinatura
Diretor Geral
Port. 01/2017

Amós Ferreira dos Santos
Amós Ferreira dos Santos

PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

26/11/19 às *11* h *00* min
Assinatura
Câmara de Manguoeirinha
PROTOCOLO

APROVADO EM *ÚNICA* VOTAÇÃO
POR *UNANIMIDADE*
PLENÁRIO DA CÂMARA EM *09/12/19*
Presidente PRESIDENTE
Secretário SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

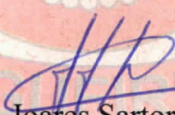
PARECER A MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Trata-se de proposição que objetiva repudiar as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, em oposição as supreções no Plano de Carreira com a aprovação do Projeto de Lei Complementar 09/2019 – institui o Programa de Indenização de Licença Especial, de autoria do Vereador Amós Ferreira dos Santos.

Considerando que a proposição em comento foi proposta por um único Vereador, conforme estabelece o artigo 151, parágrafo único do Regimento Interno, depende de apreciação pela Comissão de Justiça e Redação, para ser submetido à apreciação do plenário.

Obedecendo o contido na supracitada legislação, e por se tratar de repúdio justo, do ponto de vista da Comissão de Justiça e Redação, emitimos PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

Mangueirinha, 03 de dezembro de 2019.


Joares Sartori
PRESIDENTE


Vancereley Dorini
RELATOR


Darci Prusch
MEMBRO





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Justiça e Redação

No dia 03/12/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

JOAQUIM SARTORI

Presidente

VANDERLEI DORINI

Relator

DARCI PRUCH

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

MOÇÃO DE REPULSO Nº 01/2019

Conclusões a respeito das

matérias: concordamos com o nobre
VEREADOR CONTRA AS MEDIDAS
tomadas contra servidores
DE CARRERA DO ESTADO

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL